

Recife, 20 de abril de 2012

Ilmo.

Thomaz Miazaki de Toledo

Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições

COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

SCEN -Setor de Clubes Esportivos Norte -Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA.

70.818-900 – Brasília – DF

Assunto: Retificação da Licença de Operação nº. 406/2004 – UHE Sobradinho

Referência: Parecer nº. 98/2011 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Prezado Senhor,

Em atenção às recomendações e encaminhamentos exarados pelo Parecer nº. 98/2011-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, encaminhamos a V.Sa. a Especificação Técnica ET-DEMG nº.04/2012, relativa aos serviços do Programa de Monitoramento dos Ecossistemas Aquáticos do Reservatório de Sobradinho, que atenderá aos itens 8, 10, 12 e 27, como demonstrado a seguir:

Item 8: a ET-DEMG nº. 04/2012 apresenta o subprograma de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água;

Item 10: o subprograma de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água contempla também o monitoramento de resíduos de agrotóxicos, de óleos e graxas, de fontes de poluição e da qualidade da água nas principais captações no reservatório;

Item 12: a ET-DEMG nº. 04/2012 detalha como o subprograma de Monitoramento de Macrófitas Aquáticas terá continuidade, incluindo a proposição de medidas de manejo e controle ambiental para prados de macrófitas em desequilíbrio ambiental, como indicado no item 13 do citado Parecer;

Item 27: a ET-DEMG nº. 04/2012 apresenta os subprogramas de Monitoramento da Ictiofauna e Biologia Pesqueira e de Monitoramento do Ictioplâncton e Formas Jovens, que abrangem o município de Barra (BA), como indicado no item 29;

Adicionalmente, informamos que, além do monitoramento voltado às fontes de poluição de que trata o item 10, a Chesf executará os serviços de Diagnóstico e Mapeamento das Fontes de Poluição das Águas Doces Superficiais no Entorno do Reservatório de Sobradinho e Rio São Francisco, que identificará as principais fontes de poluição, informando sua localização, tipologia, porte e potencial poluidor. A realização deste serviço terá duração prevista de 360 dias, como detalha a Especificação Técnica ET-DEMG nº. 02/2012-R2 em anexo.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Elvídio Landim do R. Lima
Divisão de Meio Ambiente de Geração - DEMG
E-mail: elvidiol@chesf.gov.br